



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231257/2023 EDITAL Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8.876/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 1.377/2013, e 1.522/2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/12/2023 as 08h00min até às 10h00min do dia 18/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h30min às 10h59min do dia 18/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 11h00min do dia 18/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "ACESSO IDENTIFICADO"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP CEP: 12250-000 licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

OBJETO:

“Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de playground, bancos para jardim em concreto, conjunto de mesas em concreto para jogos de tabuleiro, lixeira ecológica, pergolado e painéis com imagem de personagem do Sítio do Pica-Pau Amarelo, conforme descrito no Termo de Referência, para atendimento a demanda da Secretaria de Esportes e Secretaria Municipal de Educação do município de Monteiro Lobato/SP”.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **“Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de playground, bancos para jardim em concreto, conjunto de mesas em concreto para jogos de tabuleiro, lixeira ecológica, pergolado e painéis com imagem de personagem do Sítio do Pica-Pau Amarelo, conforme descrito no Termo de Referência, para atendimento a demanda da Secretaria de Esportes e Secretaria Municipal de Educação do município de Monteiro Lobato/SP”**.

1.1.1 A licitação será dívida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Termo de Referência prevalecerão as últimas alterações.

2 DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura de Monteiro Lobato;

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 Secretaria de Educação;

2.2.2 Secretaria de Esporte e Lazer;

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA;

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão, ou entidade responsável por essa licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ainda que por terceiros;

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste pregão na forma eletrônica as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que sejam credenciadas e que satisfaçam todas às exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

4.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação; Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.5 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira seus valores de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor unitário;

5.5.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.5.3 Marca;

5.5.4 Fabricante;

5.5.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem ou órgão competente, quando for o caso;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do ser recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 6.5.2 O lance deverá ser ofertado, em até quatro casas decimais;
- 6.5.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.6 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8 A prorrogação automática de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

6.15 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.16 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.17 Nessas condições, as propostas de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

6.19 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado, sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



oferta.

6.21 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a Administração Pública, conforme Art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

6.22 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando a preferência, sucessivamente, aos bens:

- 6.22.1 produzidos no País;
- 6.22.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.22.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.23 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Não será aceito a proposta ou lance vencedor cujo preço será incompatível ou manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com incompatível os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



de funcionalidade disponível no sistema, ou ainda, por e-mail, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 7.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.10 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta atualizada no prazo máximo de 03 (três) horas via e-mail:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



licitacao@monteirolobato.sp.gov.br ou em local próprio do sistema com as seguintes documentações:

- 7.10.1 A proposta de preço deverá conter ainda as informações:
 - 7.10.1.1 Razão Social da empresa;
 - 7.10.1.2 CNPJ;
 - 7.10.1.3 Número de telefone;
 - 7.10.1.4 Endereço comercial;
 - 7.10.1.5 Banco, agência e nº da conta corrente da licitante;
 - 7.10.1.6 Descrição do produto/serviço;
 - 7.10.1.7 Preço unitário e total;
 - 7.10.1.8 Quantidade e especificação da embalagem;
 - 7.10.1.9 Prazo de validade da proposta;
- 7.11.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com nº da identidade, CPF e data de nascimento (Preferencialmente assinado com certificado digital, em sendo assinatura manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).
- 7.11.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com nº da identidade, CPF e data de nascimento (Preferencialmente assinado com certificado digital, em sendo assinatura manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).
- 7.11.4 Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação. (Cópia com autenticação digital, em sendo autenticação manual, enviar o documento original para Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – CEP 12250-000. A/C: Setor de Compras e Licitação).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

8.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3ufiatWhG4pDO_SNEkqg2Ha2YhDsY

8.1.4 Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

8.1.5 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 Habilitação jurídica:

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



administradores;

8.2.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

8.2.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971

8.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto da autorização;

8.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.8 Cópia do documento de identificação com foto do sócio ou representante da empresa que assinará o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

8.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

8.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual ou Declaração de não incidência assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante, sob as penas da lei;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

8.3.3 Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452 de 1 de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440/2011) <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

8.3.5 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.7.1 Em decorrência do subitem anterior, o licitante no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período a critério da administração, deverá apresentar a documentação em sua validade, a não apresentação



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.8.1 Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.9 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens e/ou serviços em característica e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.3.9.1 O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

8.3.9.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

8.3.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema eletrônico e enviados para o e-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br em até 03 (três) horas após solicitação do Pregoeiro através do “chat”



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



8.3.12 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.3.13 Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal.

8.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

8.5 Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta atualizada no prazo máximo de 03 (três) horas via e-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou ser representante legal.

9.1.2 Conter indicação do banco, nº da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de quinze minutos, para qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias pra apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato – CEP 12250-000.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.4 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite pela Administração.

12.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 não mantiver a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.3.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a contratada que:

15.6.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



data de recebimento da impugnação

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio municipal, sito www.monteirolobato.sp.gov.br na aba de licitações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será atômica e transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e www.monteirolobato.sp.gov.br na aba de licitações, também poderão ser lidos no endereço Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro – CEP 12250-000, Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.10.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 17.10.2 Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- 17.10.3 Anexo III - Declaração Unificada;
- 17.10.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 17.10.5 Anexo V - Dados para assinatura do contrato;
- 17.10.6 Anexo VI – Minuta do Contrato.

Monteiro Lobato, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Monteiro Lobato



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de playground, bancos para jardim em concreto, conjunto de mesas em concreto para jogos de tabuleiro, lixeira ecológica, pergolado e painéis com imagem de personagem do Sítio do Pica-Pau Amarelo, conforme descrito no Termo de Referência, para atendimento a demanda da Secretaria de Esportes e Secretaria Municipal de Educação do município de Monteiro Lobato/SP.

2. **JUSTIFICATIVA:** A brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam.

É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e para o brincar.

Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade.

O parque infantil público é um equipamento urbano que foi concebido no fim do século XIX com o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil.

Uma das consequências da industrialização dos meios de produção e do crescimento das cidades é a reconquista da presença do tempo de lazer na vida do homem urbano e a criação de espaços destinados para este fim nas novas cidades.

Com o crescimento das cidades e a consequente inibição da brincadeira na rua, que no séc. XX passou a ser ocupada pelos automóveis, tornou-se necessária a criação de espaços exclusivos para o lazer infantil.

Encontrado principalmente nas praças e parques urbanos, o parque infantil público pode ser um dos primeiros locais onde a criança encontra oportunidade para se relacionar com outras crianças e adultos não integrantes de sua família.

Por ser público, além de promover a interação entre pessoas de diferentes classes sociais, credos e etnias, ele ajuda a construir na criança o conceito de cidadania e a definir a forma de como ela irá interagir com o espaço público quando adulta. Ou seja, fazer com que a criança aprenda a vivenciar, valorizar e gostar do espaço urbano desde cedo pode ser um dos caminhos para que possa crescer mais integrada à sociedade, mais consciente e participativa no meio em que vive.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para que um parque infantil possa exercer tal influência na vida de uma criança, ele precisa ser fruto de um projeto que realmente atenda às suas necessidades e seja capaz de atraí-la para sua utilização. Entretanto, ao longo da história deste equipamento no Brasil, constata-se que nas últimas décadas suas funções e concepções arquitetônicas sofreram uma considerável redução e as propostas tornaram-se cada vez mais reducionistas tanto no sentido de suas atividades, como na economia dos recursos financeiros nele empregados. Algumas ações isoladas foram empreendidas a fim de retomar o potencial do parque infantil, mas de modo geral, os projetos contemporâneos em várias cidades brasileiras apresentam os mesmos problemas e carências.

Considerando o potencial de uso e de influência na sociedade que este equipamento possui, é de fundamental importância aperfeiçoar a sua proposta, apresentando soluções mais complexas e estimulantes.

O projeto de um parque, assim como qualquer outro equipamento urbano, deve ser especialmente desenvolvido para o local e a comunidade no qual ele será inserido.

Outro aspecto fundamental para atender o público infantil é a estimulação de seus sentidos e de sua imaginação. Ao se tirar partido dos princípios de uma linguagem lúdica, pode-se criar cenários que possibilitem, num mesmo brinquedo ou equipamento, várias formas de brincar de acordo com a livre imaginação da criança.

O contato mais intenso com a natureza, a exploração de diferentes materiais, cores, texturas e relevos, a possibilidade de criar atributos que promovam sonoridade e movimento e de criar múltiplos espaços que evoquem o aconchego, a aventura ou a interação, são recursos que podem ser utilizados para conceber espaços melhores.

Deste modo, pode-se promover atividades pensadas não apenas para desenvolver o aspecto físico e motor, como acontece na maioria das vezes, mas, de uma forma mais abrangente, atuar nas questões cognitivas, sensoriais e emocionais, construindo assim um ambiente com alto poder de interação. Incentivar a vivência dos espaços públicos urbanos desde a infância pode também contribuir para reverter a situação de desvalorização destes espaços.

A proposta da aquisição do parque infantil público, que foi uma vez tão valorizado no cenário nacional, pode alcançar novamente um lugar significativo na vida da criança e atuar de forma a contribuir para que os espaços públicos possam continuar a ser utilizados no futuro, prevenindo o crescente esvaziamento dos espaços da cidade.

Pois, ao incentivar as crianças de hoje, que são a geração do futuro do país, a gostar e vivenciar o espaço público, certamente se estaria contribuindo para a sobrevivência destes espaços para as cidades de amanhã.

Presume-se então, que o investimento na melhoria da qualidade dos parques infantis, da conscientização da importância do brincar para o desenvolvimento infantil e da retomada de propostas bem-sucedidas no Brasil e no mundo, sejam possibilidades para ajudar a promover seu uso mais intenso e fazer com que a criança tenha a oportunidade de explorar amplamente seus potenciais e aprender a vivenciar e valorizar os espaços públicos até quando for adulta.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Enfim, a aquisição do parque infantil visa atender as necessidades do espaço do Poliesportivo e das escolas municipais, ofertando as crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que mesmo depois de certo tempo não apresentem problemas de manutenção, como pregos expostos, ferrugem, pedaços de ferro soltos oferecendo risco de cortes ou perfurações, de fácil limpeza, que reduz os riscos de contaminação de bactérias, parasitoses e dermatites.

Deste modo possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças e as escolas para que atendam seus com a qualidade de ensino e diversão que merecem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	01	CJT	<p>PRAÇA DO POLIESPORTIVO</p> <p>CONJUNTO MULTIPLO PARQUE MULTI ATIVIDADE – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.</p> <p>OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo.</p> <p>ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do conjunto. A montagem/instalação correrá por conta da licitante vencedora e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,00 X 18,00M, com área de circulação 25,00 x 25,00m.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>3 Módulos sextavado com medida aproximada de 3,60m., quadrados, com cobertura em fiberglass fixados sobre colunas, plataforma deverá ser revestidas com placas laminadas antiderrapante de PEAD de 8mm., tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30x1,50mm., pintados na cor vermelha ou azul, incluindo, colunas 120x120mm, guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm, com as devidas conexões, passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm, e 38mm, em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,65m, até plataforma e 4.80m, até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos sextavado (PNE) com medida aproximada de 3,60m, quadrados, com cobertura fixados sobre armação monobloco em tubo redondo de 1", 1/8", 7/8", galvanizados e pintado na cor laranja, com revestimento em placas de polietileno de 4mm, na cor verde, sendo três partes vazadas e três cobertas com decorativo floral ou animal em suas laminas, estrutura principal , plataforma deverá ser revestidas com placas laminadas antiderrapante de PEAD de 8mm., tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30x1,50mm, pintados na cor</p>	R\$ 535.661,33	R\$ 535.661,33



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>vermelha ou azul, incluindo, colunas 120x120mm, guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm, com as devidas conexões, passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm, e 38mm, em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,20m, até plataforma e 3,20m, até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos quadrado com medida aproximada de 1,25m², com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. Base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso, incluindo, colunas 120x120mm, guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos quadrado com medida aproximada de 1,25m², com cobertura em peças rotomoldadas em PEAD plataforma deverá ser revestidas com placas laminadas antiderrapante de PEAD de 8mm., tipo xadrez nas cores verde e laranja, ou perfil frizado de 125x25mm, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30x1,50mm, pintados na cor vermelha ou azul, incluindo, colunas 120x120mm., guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm, com as devidas conexões, passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm, e 38mm, em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,20m, até plataforma e 3,20m, até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos Rampa extensiva a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo 3,00x 0,75cm., juntamente com uma cobertura parcial de 1,20x0,91x1,80m., de altura fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo redondo de 1", .1".1/8" , 7/8", galvanizados e pintado na cor laranja, com piso revestimento em placas de polietileno de 4mm., na cor verde ou perfil frizado de 125x25mm., a passagem de uma criança por vez em tubo de 38mm., em arcos arredondados, as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos Rampa extensiva a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo 3,00x 0,75cm., com piso revestimento em placas de polietileno de 4mm., na cor verde ou perfil frizado de 125x25mm., a passagem de uma criança por vez em tubo de 38mm., em arcos arredondados, as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos com uma prancha dupla deslizante em peças rotomoldadas em PEAD 2,00m de comprimento x 0,95m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto quatro fases sendo 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 02tubo reto de 0,800m. e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00., ambos com diâmetro de 0,67cm., que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo 3,80mts., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>2 Módulos Tobogã (S) em peças rotomoldadas em PEAD (composto quatro fases sendo 01 painel dupla face, 02 tubo curvo e 01 boca de saída, com desaceleração de 0,80, ambos com diâmetro de 0,67cm., que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo 3,80mts., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Caracol deslizante em peças fiberglass com giro deslizante em 360 graus com leito deslizante aproximado 3,00m. e largura de 0,50 com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com plataforma de acesso e passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos Túnel reto em fiberglass ou pead, medindo 1,50m., de comprimento x 0,77m de abertura, com paredes de no mínimo 6mm de espessura e moldura em (painel dupla face) com acabamento nas saídas dos patamares. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada em chapa xadrez colorida antiderrapante laminada em PEAD de 0,8mm., com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica 50x30x1,50 galvanizada com alça lateral em tubo de 1", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,60x0,85m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos escalada plástica com apoio aos pés em peças rotomoldadas em PEAD 1,70m de comprimento x 0,85m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo escalada semi arco, com medida aproximada 2,00x0,60m., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo escada em pneus com três alturas sendo que no seu centro deverá conter um disco em (PEAD) anti derrapante, com medida aproximada diâmetro de 60 cm., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado travessão em tubo metálico em tubo de 2.1/2" e pés ramal único em tubo seção quadrado 50x50x1,50mm., com apoio lateral em tubo retangular 20x30x1,50mm., suporte com altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8", sendo dois balanços juvenil. Com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo balançante duplo (PNE) acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado travessão em tubo metálico em tubo de 2.1/2" e pés ramal único em tubo seção quadrado 50x50x1,50mm., com apoio lateral em tubo retangular 20x30x1,50mm., suporte com altura de aproximadamente</p>		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>2,00m. do solo, com uma Poltrona em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com cinco pontas, regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos Escada de acesso contendo 05 degraus em PEAD ou madeira de reflorestamento, medindo 1,37m de comprimento x 0,60cm., de largura com apoio para as mãos e pés. Estrutura em tubo seção retangular 50x30x1,50mm., com corrimão em tubos de 1" ambos galvanizados. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>01 Módulo centopeia esculpida em tronco de eucalipto com capacidade de ate 05 crianças contendo duas molas espirais, fixadas sobre chapas de 3/16" com quatro furos fixadas com grampos. Com demais acessórios para instalação. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>01 Módulo display fotográfico com personagem de imagem de animação regional do Sítio do Pica-Pau Amarelo, confeccionada em chapa galvanizada medindo aproximadamente 1,80x0,75x2mm., de espessura obedecendo seus contornos cortados a laser pelo processo (CNC), sustentado por dois pilares em tronco de eucalipto tradado sendo que na parte superior deverá conter um pequeno telhado arqueado totalmente ripado, o layout figurativo será fornecida pelo órgão requisitante ao qual deverá ser impresso e adesivado com aplicação de verniz.</p> <p>1 Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira). Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1", 1/4", 1.1/2", 3" e 3"1/2", com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizando com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,20x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt. Incluso todos os acessórios para instalação. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.</p> <p>1 Balanço (Acessível) adaptado (PNE). Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabol, em pisos de concreto armado. Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Braços em haste semi</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			<p>curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos blindados , com uma Poltrona em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com cinco pontas, regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE). Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de 1/4". Medindo 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolts, em pisos de concreto armado. Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, com duas poltronas em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com cinco pontas, regulagem e sistema antivandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo mesa Rancheira confeccionada em perfil 50x20x1,50mm., galvanizada composto por uma mesa medindo 1,50x0,70x075cm., acoplada a dois bancos medindo 1,50x0,45x0,40cm., formando assim uma única estrutura padrão monobloco sendo possível fixação tanto em piso de concreto ou grama. Tampo da mesa deverá ser em placa de polietileno de 8mm., corrugado na cor laranja, acento e encosto dos bancos em madeira tratada com cores diversas. Medidas mínimas aproximadas :1,50X1,85X0,75mt. Área de circulação 3,00 x 3,50mt. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p>		
--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
02	04	CJT	<p>PRAÇAS DOS BAIROS</p> <p>OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo</p> <p>ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do conjunto. A montagem/instalação correrá por conta da licitante vencedora e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.</p> <p>CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,50X3,80X3,10m., com área de circulação 11,00x4,50m., com três, contendo 10 funções recreativas, estrutura principal em troncos de eucalipto semi torneado 12 a 14 cm de diâmetro, proveniente de reflorestamento ecológico, tratado contra a intempéries de tempo pelo processo de autoclave (NIVEL IV), célula cheia que consiste aplicar vácuo, após o vácuo pressão e novamente vácuo, com aplicação de resina impregnante a</p>	R\$ 45.168,33	R\$ 180.673,32



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>base de água com tratamento (UV), demais componentes utilizar tinta sintética a base de água, (vermelho, azul, amarelo, verde), proporcionando vida longa aos troncos e demais acessórios. Partes plásticas deverão ser em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, já as partes metálicas deverão ser galvanizadas a fogo e recoberta também com tinta sintética a base de água, correntes, parafusos, porcas, arruela e componentes de engates também deverão ter galvanização.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>2 Módulos com medida aproximada 1,55 metros quadrados, com cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada., ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando também peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestidas com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas conexões., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 0,90m., até plataforma e 3,10 mts., até o topo da cobertura., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com medida aproximada 1,55 metros quadrados, sem cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada., ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestida com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas. Pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 0,90cm. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo cinco peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 02 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com uma prancha dupla deslizante em fiberglass com 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2", deverão</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com uma prancha dupla deslizante em fiberglass com 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada revestida internamente em cordas de polietileno de 5/8" com suas lateria tubulars e com pés em tronco de eucalipto, com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 - Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida antiderrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo tubo de passagem contendo dois painéis dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, com 1,20m de comprimento x 0,70m., de largura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo 0,85x0,90 altura. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,70cm., de largura com estrutura em metalão de 50 x 30mm., e pintura eletrostática (pó), com 05 degraus em viga de madeira tratada de 15x5 cm., de espessura, produzido com material 100% reciclável, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), proteção nas laterais (corrimão) em tubos de aço de 1"., e pintura eletrostática (pó), juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p>		
--	--	---	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
03	01	CJT	ESCOLA PROFª ELIZABETH COELHO MICHELETTO OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo	R\$ 45.708,33	R\$ 45.708,33



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do conjunto. A montagem/instalação correrá por conta da licitante vencedora e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.</p> <p>CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,50X3,80X3,10m., com área de circulação 11,00x4,50m., com três, contendo 10 funções recreativas, estrutura principal em troncos de eucalipto semi torneado 12 a 14 cm de diâmetro, proveniente de reflorestamento ecológico, tratado contra a intempéris de tempo pelo processo de autoclave (NIVEL IV), célula cheia que consiste aplicar vácuo, após o vácuo pressão e novamente vácuo, com aplicação de resina impregnante a base de água com tratamento (UV), demais componentes utilizar tinta sintética a base de água, (vermelho, azul, amarelo, verde), proporcionando vida longa aos troncos e demais acessórios. Partes plásticas deverão ser em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, já as partes metálicas deverão ser galvanizadas a fogo e recoberta também com tinta sintética a base de água, correntes, parafusos, porcas, arruela e componentes de engates também deverão ter galvanização.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>2 Módulos com medida aproximada 1,55 metros quadrados, com cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada., ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando também peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestidas com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas conexões., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 0,90m., até plataforma e 3,10 mts., até o topo da cobertura., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com medida aproximada 1,55 metros quadrados, sem cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada., ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestida com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			<p>acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas. Pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 0,90cm. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo cinco peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 02 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com uma prancha dupla deslizante em fiberglass com 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com uma prancha dupla deslizante em fiberglass com 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada revestida internamente em cordas de polietileno de 5/8" com suas laterais tubulares e com pés em tronco de eucalipto, com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 - Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida antiderrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo tubo de passagem contendo dois painéis dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, com 1,20m de comprimento x 0,70m., de largura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo 0,85x0,90 altura. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de</p>	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			comprimento x 0,70cm., de largura com estrutura em metalão de 50 x 30mm., e pintura eletrostática (pó), com 05 degraus em viga de madeira tratada de 15x5 cm., de espessura, produzido com material 100% reciclável, que não agredem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), proteção nas laterais (corrimão) em tubos de aço de 1", e pintura eletrostática (pó), juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		
--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
04	01	CJT	<p>ESCOLA OLIVIA DOS SANTOS FEIERABEND - BAIRRO TAQUARI</p> <p>CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.</p> <p>OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo.</p> <p>ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do conjunto. A montagem/instalação correrá por conta da licitante vencedora e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,10X3,00X3,10m., com área de circulação 9,00x4,50m., com duas Torres contendo 09 funções recreativas, estrutura principal em troncos de eucalipto semi torneado 12 a 14 cm de diâmetro, proveniente de reflorestamento ecológico, tratado contra a intempéries de tempo pelo processo de autoclave (NIVEL IV), célula cheia que consiste aplicar vácuo, após o vácuo pressão e novamente vácuo, com aplicação de resina impregnante a base de água com tratamento (UV), demais componentes utilizar tinta sintética a base de água, (vermelho, azul, amarelo, verde), proporcionando vida longa aos troncos e demais acessórios. Partes plásticas deverão ser em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, já as partes metálicas deverão ser galvanizadas a fogo e recoberta também com tinta sintética a base de água, correntes, parafusos, porcas, arruela e componentes de engates também deverão ter galvanização.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>1 Módulo com medida aproximada 1,55 metros quadrados, com cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada., ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agredem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando também peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestida com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas conexões., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, Pintura eletrostática a pó cores variadas. Com altura de 0,90m., até</p>	R\$ 42.230,00	R\$ 42.230,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



		<p>plataforma e 3,10 mts., até o topo da cobertura., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com medida aproximada 1,55 metros quadrados, sem cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada., ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agredem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando também peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverá ser revestidas também com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas conexões., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, Pintura eletrostática a pó cores variadas. Com altura de 0,90cm. deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com uma prancha dupla deslizante em fiberglass com 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2", deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada revestida internamente em cordas de polietileno de 5/8" com suas lateria tubulars e com pés em tronco de eucalipto, com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida antiderrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida antiderrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo 0,85x0,90 altura. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,70cm., de largura com estrutura em metalão de 50 x 30mm., e pintura eletrostática (pó), com 05 degraus em viga de madeira tratada de 15x5 cm., de espessura,</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



			produzido com material 100% reciclável, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), proteção nas laterais (corrimão) em tubos de aço de 1", e pintura eletrostática (pó), juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		
--	--	--	---	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
05	01	CJT	<p>ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO</p> <p>CONJUNTO PARQUE – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.</p> <p>OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo.</p> <p>ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do conjunto. A montagem/instalação correrá por conta da licitante vencedora e deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,50X3,00X3,10m., com área de circulação 14,00x4,50m., com duas Torres contendo 12 funções recreativas, estrutura principal em troncos de eucalipto semi torneado 12 a 14 cm de diâmetro, proveniente de reflorestamento ecológico, tratado contra a intempéries de tempo pelo processo de autoclave (NIVEL IV), célula cheia que consiste aplicar vácuo, após o vácuo pressão e novamente vácuo, com aplicação de resina impregnante a base de água com tratamento.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>2 Módulos com medida aproximada 1,55 metros quadrados, com cobertura duas águas, e plataformas revestida em madeira tratada, ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), as plataformas deverão ser revestidas também com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas conexões, passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletrostática a pó cores variadas. Com altura de 0,90m., até plataforma e 3,10 mts., até o topo da cobertura., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo com medida aproximada 1,55 metros quadrados, sem cobertura em fiberglass, e plataformas revestida em madeira tratada, ambos produzido com material 100% de reflorestamento, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), utilizando também peças moldadas em fiberglass com aplicação de GELCOAT e (PEAD), pelo processo rotomoldado extruzado e micronizado com aplicação de proteção (UV) e aditivos antiestéticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, plataforma deverão ser revestidas com material reciclável apoiado com base metálica em tubos de sustentação seção quadrado ou redondo de 50mm., a 112mm., incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de 25,50 e 22,22mm., com as devidas</p>	R\$ 37.268,00	R\$ 37.268,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



		<p>conexões., passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., e 38mm., em arcos arredondados, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, Pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 0,90cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>2 Módulos com prancha deslizante com 2,00m de comprimento x 0,45cm., de largura juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2", deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com deck de madeira, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Escalada inclinada revestida internamente em cordas de polietileno de 5/8" com suas laterais tubulares e com pés em tronco de eucalipto, com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapante extrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Ponte suspensa reta, revestida em deck de madeira com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas com cordas entrelaçadas, medindo 1,70x0,75 x 0,80m., corrimão madeira, deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo de passagem tipo túnel em madeira com estrutura circular em tubo de 25x25mm., sendo que na passagem deverá ser revestido em (EVA).</p> <p>1 Módulo escada horizontal em madeira tratada medindo 2,00x0,35x1,40cm. de altura do solo acoplado ao equipamento. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado troncos de eucalipto tratado, travessão com altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão ter 02 acentos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8"., sendo dois balanços juvenil. Com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,70cm., de largura com estrutura em metalão de 50 x 30mm., e pintura eletrostática (pó), com 05 degraus em viga de madeira tratada de 15x5 cm., de espessura, produzido com material 100% reciclável, que não agridem o meio ambiente, desenvolvido dentro das normas da (ABNT), proteção nas laterais (corrimão) em tubos de aço de 1". e pintura eletrostática (pó), juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo Carrossel- com 08 lugares (Medida 1,50m., diâmetro</p>		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



			<p>x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p> <p>1 Módulo mesa Rancheira confeccionada em perfil 50x20x1,50mm., galvanizada composto por uma mesa medindo 1,50x0,70x075cm., acoplada a dois bancos medindo 1,50x0,45x0,40cm., formando assim uma única estrutura padrão monobloco sendo possível fixação tanto em piso de concreto ou grama. Tampo da mesa deverá ser em placa de polietileno de 8mm., corrugado na cor laranja, acento e encosto dos bancos em madeira tratada com cores diversas. Medidas mínimas aproximadas :1,50X1,85X0,75mt. Área de circulação 3,00 x 3,50mt. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.</p>		
--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
06	02	UNID.	<p>BANCO P/JARDIM EM CONCRETO TIPO FLORAL COM ASSENTO E ENCOSTO.</p> <p>Fabricado com duas laterais em concreto armado, com desenho floral em uma das suas faces, pesando aproximadamente 60 kg., cada lateral, os acentos e encosto em madeira tratado pelo sistema vacum-pressão, contendo uma viga no encosto e duas vigas no acento de 5x15x1,90 de comprimento ambas são aparelhadas lixadas, abauladas e suas extremidades seladas e após este processo são envernizadas utilizando impregnante de madeira com tratamento (UV), para proporcionar maior resistência as fibras da madeira, com capacidade de acomodar até 03 pessoas, todas as ferragens com parafusos, porcas arruelas barras roscada são galvanizadas, o produto serão entregues já montados e embalados.</p> <p>ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do produto. A instalação correrá por conta da vencedora, que deverá ocorrer em local indicado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.</p>	R\$ 2.437,67	R\$ 4.875,34

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
07	02	UNID.	<p>MESAS PARA JOGOS EM CONCRETO APARENTE COM TABULEIRO DE JOGOS DUPLO LADO A LADO E 02 BANCOS RETO.</p> <p>Contendo um tampo com retangular pastilhado bi cores para pratica de jogo de xadrez em duplas, com duas torres de sustentação abaixo do tampo, contendo ainda dois bancos retos também em concreto. Medida do tampo da mesa</p>	R\$ 5.362,33	R\$ 10.724,66



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



			1,50x0,75x0,74cm., de altura, medida do banco 1,35x0,40x0,45cm. de altura.		
			ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do produto. A instalação correrá por conta da vencedora, que deverá ocorrer em local indicado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.		

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
08	02	UNID.	LIXEIRA ECOLOGICA COLONIAL. Fabricado em madeira plástica, contendo em suas laterais lado a lado lâmina em madeira plástica perfazendo um círculo de 50 cm., de diâmetro com capacidade de 80 litros, medindo aproximadamente o cesto 50x70xm., com estrutura ornamental de sustentação em ferro chato de 3/16" x3" e na sua parte interna em tubo oblongo, todas as ferragens com parafusos, porcas arruelas barras roscada são galvanizadas, os produtos serão entregues já montados e embalados. ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do produto. A instalação correrá por conta da vencedora, que deverá ocorrer em local indicado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.	R\$ 2.362,67	R\$ 4.725,34

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
09	01	UNID.	PERGOLADO MODELO SEMI CIRCULAR. Montados com arcos metálicos e travessas em vigamentos 11x5cm., colocadas lado a lado, com colunas em tronco tratado em autoclave com aplicação de resina, medindo 6,00x3,40x 2,20m., contendo em seu interior um banco semi-circular com 3,00m., de comprimento, assento e encosto em madeira tratada e resinada com estrutura em metalão bipartido 50x50mm., assento e encosto em viga de 5x7cm., sendo que no acento e encosto deverá conter aproximadamente 40 pçs de viga lado a lado tanto no acento como no encosto. ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do produto. A instalação correrá por conta da vencedora, que deverá ocorrer em local indicado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.	R\$ 19.983,33	R\$ 19.983,33

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
10	02	UNID.	PAINÉIS COM PERSONAGENS DE IMAGENS DE ANIMAÇÃO REGIONAL DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO. Confeccionados em chapa galvanizada medindo aproximadamente 1,50x0,75x2mm., de espessura obedecendo seus contornos cortados a laser pelo processo (CNC), sustentado por dois pilares em tronco de eucalipto tratado sendo que na parte superior deverá conter um pequeno telhado arqueado totalmente ripado, o layout figurativo será fornecido pelo órgão requisitante ao qual deverá ser impresso e adesivado com aplicação de verniz. ENTREGA E MONTAGEM: A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para entrega do produto. A instalação correrá por conta da vencedora, que deverá ocorrer em local indicado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do produto.	R\$ 5.479,33	R\$ 10.958,66



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Seguindo as diretrizes normativas e técnicas, este CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS é parte integrante do Termo de Referência da licitação e tem por objetivo disciplinar o processo de seleção, aquisição, montagem, instalação, utilização e manutenção (e todos os serviços afins) do seguinte objeto: PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND DE ÁREAS EXTERNAS).

5. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT - NBR 16071-1:2012 – Versão Corrigida:2012 - Playground – Terminologia;
- ABNT - NBR 16071-2:2012 – Versão Corrigida: 2012 - Playground – Requisitos de Segurança;
- ABNT - NBR 16071-3:2012 – Versão Corrigida:2012 - Playground - Requisitos de Segurança para pisos absorventes de impacto;
- ABNT - NBR 16071-4:2012 – Versão Corrigida: 2012 - Playground – Métodos de Ensaio;
- ABNT - NBR 16071-5:2012 – Versão Corrigida: 2012 - Playground – Projeto de área de lazer;
- ABNT - NBR 16071-6:2012 – Versão Corrigida: 2012 - Playground – Instalação;
- ABNT - NBR 16071-7:2012 – Versão Corrigida: 2012 - Playground – Inspeção, manutenção e utilização;
- ABNT - NBR 14922:2013 – Semi-acabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria nº 338, de 18 de julho de 2014, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Demais normas vigentes na data do edital, ainda que não mencionadas neste expediente;
- Requisitos exigidos no termo de referência da licitação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 As especificações técnicas do objeto são aquelas previstas no termo de referência da licitação, em relação à descrição do objeto, material, dimensões, aparência, segurança e demais características que o identifiquem.

6.2 Caso haja alguma potencial divergência, prevalecerá a interpretação que mais respeite as disposições contidas no corpo do termo de referência.

6.3 A eventual omissão à menção de regras técnicas, neste termo de referência não significa que elas não devam ser atendidas na execução do contrato, tendo em vista o atributo da autoexecutoriedade das normas. Deste modo, será possível, à Prefeitura, exigir o cumprimento de todas as regras pertinentes.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As peças integrantes de cada item devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino.

7.2 Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados.

7.2.1 Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários.

7.2.2 As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas.

7.2.3 As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento.

7.2.4 Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

7.3 Peças roto moldadas em polietileno de alta densidade, extrusado com paredes grossas e abauladas, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.

7.4 Peças laminadas em polietileno de alta densidade em placas de superfície plana, texturizadas ou de alto relevo, com paredes de diversas espessuras e formatos, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.

7.5 Todos os elementos metálicos deverão ser tratados com galvanização a fogo, além de receberem pintura híbrida eletroestática.

7.6 Os produtos deverão ser entregues com Manual de Montagem, Uso e Conservação, em português. Tal manual deverá ser confeccionado em material de durabilidade, para garantir consultas ao longo dos anos.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os produtos mencionados neste documento estão sujeitos ao controle de qualidade de acordo com as regras do edital, do termo de referência, das normas técnicas aplicáveis, bem como, das instruções do Manual de Montagem, Uso e Conservação.

8.2 O Controle de Qualidade ocorrerá em três instantes:

- a) Durante a análise da proposta;
- b) Durante a execução da instalação e montagem dos parques; e
- c) Durante o prazo de garantia contratual.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



8.3 Controle de qualidade durante a análise da proposta (documentos a serem apresentados em conjunto com a proposta e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei de Licitações e Contratos)

8.4 No curso da análise dos documentos de habilitação a empresa classifica em primeiro lugar deverá protocolar, com apresentação em até 5 (cinco) dias úteis, a planta baixa (projeto básico) elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho de Classe competente, compatível com a área a ser efetivamente beneficiada com o parque, juntamente com os laudos técnicos do item 8.7.

8.5 As empresas deverão apresentar, sob pena de desclassificação, o catálogo dos equipamentos para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado. Caso as peças sejam apresentadas em diferentes catálogos, deve-se demonstrar tecnicamente que tais peças possuem compatibilidade entre si, para garantir a composição e coesão dos módulos que formam os lotes.

8.6 O catálogo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Identificação detalhada clara dos produtos ofertados; Identificação do fabricante; Fotos do produto; Dimensionais: Largura, Altura/Comprimento, Profundidade, Diâmetro, Espessura, Capacidade e Resistência; Propriedades Químicas; Tipo de Material e especificação sobre Presença de Aditivos anti-UV e antiestático.

8.7 As empresas vencedoras deverão apresentar, conjuntamente com o catálogo, laudo técnico dos produtos que serão entregues, que ateste o total cumprimento da ABNT NBR 16.071/2012, subscrito por profissional competente, para atestar a conformidade dos produtos com as normas técnicas mencionadas no termo de referência.

8.8 A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, conforme as NBRS, abaixo mencionadas:

8.8.1 Avaliação do grau de enferrujamento, conforme:

- a) NBR 8094/1983 – Material metálica revestido e não revestido – Corrosão por exposição a nevoa salina 200 horas
 - b) NBR ISSO 4628-3:2015 Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 grau de enferrujamento.
 - c) NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.
 - d) NBR NM ISSO 6509 1:2019 Teste de dureza. (Mola).
 - e) NBR NM 87:2000 metalurgia (mola).
 - f) ASTM E3:11R 2017 (Metalografia) (mola).
- ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais.
- g) Ensaio de resistência a carga em plataforma.
 - h) Ensaio resistência a força para acessar a rampa.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



i) Ensaio de resistência a flexão em plataforma.

8.9 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão declarar de maneira textualmente expressa, em suas propostas, que os equipamentos possuem a **garantia mínima de 02 (dois) anos em relação às partes de madeira, inclusive contra fungos, insetos, apodrecimento e cupins, assim como garantia mínima de 01 (um) anos contra defeitos de fabricação nos demais acessórios (correntes, cordas, parafusos, pranchas de escorregador, etc.).**

8.10 Conjuntamente com os documentos acima mencionados, as empresas vencedoras deverão apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira:

a) CTF; do fabricante

b) Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina

c) Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds.

8.11 A(s) empresa(s) participante(s) que não forem fabricantes deverão apresentar carta de co-responsabilidade do fabricante de cada item ofertado, declarando que seus produtos atendem as todas as normas trazidas no Termo de Referência.

8.12 Tal projeto de modelo padrão de planta baixa (projeto básico) tem o objetivo de demonstrar, para o Município de Monteiro Lobato, que as peças integrantes de cada item a ser fornecido funcionam como módulos, encaixando-se perfeitamente, para garantir a unidade e coesão do equipamento, sem perda de funcionalidade de qualquer segmento. Deixa-se claro que, durante a execução contratual, poderá haver adaptações do projeto para a efetiva montagem, de acordo, com a geometria e área do local a ser beneficiado.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

9.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Monteiro Lobato não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na tabela inicial, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

9.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.

10.2 Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento da(s) Nota(s) Fiscai(s), mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo MUNICÍPIO para a fiscalização do contrato;

10.3 Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

10.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:

10.4.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

10.4.2 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5 Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.6 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DO MUNICÍPIO:

11.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

11.1.2 Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

11.1.3 Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

11.1.4 Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

11.1.5 Pagar à DETENTORA DA ATA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

11.1.6 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



critério, exijam medidas corretivas;

11.1.7 Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade e outros, bem como fornecer à DETENTORA DA ATA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

11.1.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 DA DETENTORA DA ATA:

11.2.1 Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

11.2.2 Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

11.2.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.2.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

11.2.5 Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como, reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

11.2.6 Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

11.2.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.2.8 Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.2.9 A inadimplência da DETENTORA DA ATA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- 11.2.10** Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2.11** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto desta Ata.
- 11.2.12** Quando requisitado, entregar/executar o objeto em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 11.2.13** A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais;
- 11.2.14** Atender a todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
- 11.2.15** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 11.2.16** A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 11.2.17** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
- 11.2.18** Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 11.2.19** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa DETENTORA DA ATA na execução da mesma.
- 12.3** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



12.4 Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.5 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.6 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.7 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.8 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.9 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Rodrigo Natanael Nunes Ferreira
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO n°. 231257/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n°. 058/2023

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ N.º

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência n.:

Nome do banco:

DADOS DO(s) REPRESENTANTE(S) LEGAL(is)

Nome:

Cargo (s):

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Profissão:

RG n.

CPF n.

Residência (domicílio):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

OBS.: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

....., de de 2023.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº.:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo
Pregão Eletrônico N° 058/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 058/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

DECLARA:

1) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG sob n° _____ e CPF n° _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____
_____. Telefone: _____
_____. Endereço da empresa: _____

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a), portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 058/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

9) Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2023 da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

10) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG n.º:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023, **DECLARO** sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____ cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2023.

.....
Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº.:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a Elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:.....

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL

TELEFONE: (...)

EMAIL:

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

ESTADO CIVIL:.....

NACIONALIDADE:

EMAIL:

TELEFONE: (...)

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....
.....
.....



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO n.º _____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 058/2023
EDITAL n.º 084/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.
VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, n.º 180, Centro, CNPJ n.º 46.643.482/0001-07, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **EDMAR JOSE DE ARAUJO**, portador do RG n.º ___ e do CPF/MF n.º ___ - , nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e dos Decretos Municipais n.º 1.353/2013 e 1.522/2016 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar os preços do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **058/2023** devidamente adjudicado e homologado, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND, BANCOS PARA JARDIM EM CONCRETO, CONJUNTO DE MESAS EM CONCRETO PARA JOGOS DE TABULEIRO, LIXEIRA ECOLÓGICA, PERGOLADO E PAINÉIS COM IMAGEM DE PERSONAGEM DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP**”, a serem suportados com recursos do Município, como garantia para funcionamento de atividades meio ou de natureza provisória, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob n.º,
Inscrição Estadual n.º, com sede a rua
....., na cidade de, neste ato
representada por, portador(a) da Cédula de Identidade n.º
..... e do C.P.F. n.º, residente e domiciliado(a) à rua
....., na cidade de, doravante determinada
DETENTOR(A), classificado(a) em 1º lugar no:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



1. DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DOS PREÇOS** resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, com objetivo de disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - SP preços para posterior e oportuna contratação destinada ao fornecimento parcelado de “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND, BANCOS PARA JARDIM EM CONCRETO, CONJUNTO DE MESAS EM CONCRETO PARA JOGOS DE TABULEIRO, LIXEIRA ECOLÓGICA, PERGOLADO E PAINÉIS COM IMAGEM DE PERSONAGEM DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP**”.

1.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria solicitante, manterá controle sobre o fornecimento do objeto, mantendo a Comissão Permanente de Licitações devidamente informada sobre possíveis irregularidades, conflitos ou prática de atos que possam contrariar as disposições desta ATA.

1.2. A aquisição do objeto motivo desta ATA será solicitada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação através de funcionário designado, ficando estabelecido que seja obrigação da **DETENTORA** fornecer o objeto sem a cobrança de encargos adicionais além dos cotados na proposta e previstos no edital.

1.3. O objeto deste Registro deverá ser fornecido, após solicitação formal, no local e endereço fornecido pela **CONTRATANTE**, descrito no ANEXO I deste Edital.

1.4. Desde a data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA** se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do objeto desta Ata.

1.5. A **CONTRATANTE** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços que não seja do seu interesse imediato, obrigando-se, contudo a utilizar o registro desde que haja preços registrados para o objeto demandado, ficando-lhe obrigada, no entanto, a atender o limite máximo dos preços registrados para os objetos, podendo cobrar a responsabilidade direta de contratações feitas em valores superiores aos registros efetivados, seja por qualquer órgão ou setor da Prefeitura que deixe de observar o registro, respeitada à legislação relativa às licitações, assegurado sempre à possibilidade de renegociado de acordo com as quantidades demandadas.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

2.1. A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Administração deverá emitir Ordens de Compra ou instrumento equivalente, contendo quantidade, quando for o caso, discriminação do produto, preço unitário e total e prazos para atendimento, dirigido a **DETENTORA** da presente Ata de Registro.

2.2. De posse dos documentos acima, a **DETENTORA** da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestará o requisitado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 A Prefeitura do Município de Monteiro Lobato efetuará a fiscalização da execução do objeto da presente licitação, a qualquer instante, solicitando à(s) contratada(s), sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo está(s) prestar os esclarecimentos necessários, comunicando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento/serviço.

2.5 A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa, será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

2.6 O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3. DO PREÇO, DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.1. Os preços ofertados encontram-se no enunciado da presente Ata e registrado na Ata de Reunião do certame licitatório **PE 058/2023**.

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com o detalhamento constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico e da presente Ata de Registro de Preço.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata Registro de Preços, ora firmada entre a **CONTRATANTE**, representada pelo titular da Secretaria gestora, e a **DETENTORA**, terá validade de 12 (doze) meses.

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A **DETENTORA** deverá fornecer o serviço/produto quando requisitado no prazo estipulado no Termo de Referência que faz parte integrante deste instrumento de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



contrato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, nos locais e nas quantidades estipuladas previamente pela Secretaria solicitante, conforme necessidade e pedido da Municipalidade, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente que a **DETENTORA** indicar, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela **CONTRATANTE** mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, quando solicitado como forma de controlar a execução, a **DETENTORA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, os documentos abaixo relacionados, quando for o caso e dependendo da atividade a ser exercida:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do produto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE EMPENHO:

8.1. Os pedidos de liberação serão efetuados pela **CONTRATANTE**, por seus órgãos e unidades, responsáveis pela emissão da Ordem de Compra e de empenho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa **DETENTORA** poderá ser convidada a firmar contratações mediante autorização da **CONTRATANTE**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e seus anexos e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato para fornecimento do objeto poderá ser representado pela Ordem de Compra, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

9.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

10.1. Cada quantidade a ser fornecida deverá ser autorizada pelo titular da **CONTRATANTE**, depois de requeridos por seu órgão;

10.2. A empresa **DETENTORA** de preços registrados se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.3. Será de responsabilidade do contratado que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE**

poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **DETENTORA** seguintes sanções:

11.1.1. Advertência como ato meramente preventivo;

11.1.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital e na Ata de Registro do Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **DETENTORA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ampla defesa por parte da **DETENTORA**, na forma da Lei, o que deverá correr em autos apartados.

12. READEQUAÇÃO (REVISÃO) DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE:

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida à revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro posterior à formatação da Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação que rege a matéria, decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alteração econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado.

12.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da **CONTRATANTE**, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato – SP o novo preço que substituirá imediatamente o então preço registrado, podendo esta agir de ofício caso a **DETENTORA** não se pronuncie.

12.4. Caso a **DETENTORA** venha a se locupletar com a redução efetiva e comprovada de preços de mercado não repassada à **CONTRATANTE**, ficará obrigada a restituir do que tinha recebido indevidamente, conforme provocar a contratante.

13. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

13.2. Pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) a **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) a **DETENTORA** não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) **DETENTORA**(s) não aceitar sua redução;
- f) por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada pela Administração Pública;
- g) sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à **DETENTORA**, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.4. Fica estabelecido que a **DETENTORA** da ata deva comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** através do órgão responsável qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento da correspondência e outros documentos.

13.5. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

a) A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12 deste Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

b) A rescisão ou suspensão do fornecimento do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

c) A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, desde que concordem com a prestação nas mesmas condições propostas pela **DETENTORA**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra, nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.2. A **CONTRATANTE** pode cancelar a qualquer momento o Ata de Registro de Preço, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua **DETENTORA** ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, nos termos da Legislação vigente.

14.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo a Administração realizar outra pesquisa quando do ato da contratação, podendo tomar por base preços de outros registros publicados na imprensa local ou nacional, devendo nesse caso constar do respectivo processo de pagamento.

14.4. Os pedidos à **DETENTORA** da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE COMPRA e/ou NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidades, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os entregou e recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de requisição e liquidação.

14.5. A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, submetendo-se sempre a possibilidade de ser convidada para retomada da negociação em decorrência das quantidades demandadas ou quando o



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



comportamento do mercado demonstrar inflação ou mesmo deflação.

14.6. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações constantes das exigências formuladas, incluídas nesta Ata, serão rescindidos sem comunicação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

14.7. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato será o vigente na data em que o pedido for entregue à **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço, independentemente da data de fornecimento do objeto ou da autorização da readequação através da **CONTRATANTE**, nesse intervalo de tempo.

14.8. Na hipótese da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços se negarem a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via Sedex com aviso de recebimento - AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

14.9. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a **CONTRATANTE**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

14.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

14.12. Os pontos omissos ou não previstos nesta Ata deverão ser decididos pela equipe da Comissão de Permanente de Licitações, submetidos à Assessoria Jurídica e, em ato de controle definitivo a Ordenadora da Despesa, sempre sob anuência da **CONTRATANTE**.

14.13. Todas as garantias e privilégios definidos no Edital, com base na Lei 123/2006 estarão resguardados por esta Ata de Registro como se nela transcritas para todos os efeitos legais e administrativos.

14.14. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata com força de Contrato como instrumento que gerencia os preços registrados no Sistema Municipal, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São José dos Campos/SP, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Monteiro Lobato – SP, XX de XXXXXXXX de 2023.

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ nº
Nome do Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG
CPF

Nome:
RG
CPF



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND, BANCOS PARA JARDIM EM CONCRETO, CONJUNTO DE MESAS EM CONCRETO PARA JOGOS DE TABULEIRO, LIXEIRA ECOLÓGICA, PERGOLADO E PAINÉIS COM IMAGEM DE PERSONAGEM DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

_____, ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2023.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND, BANCOS PARA JARDIM EM CONCRETO, CONJUNTO DE MESAS EM CONCRETO PARA JOGOS DE TABULEIRO, LIXEIRA ECOLÓGICA, PERGOLADO E PAINÉIS COM IMAGEM DE PERSONAGEM DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, ___de___de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND, BANCOS PARA JARDIM EM CONCRETO, CONJUNTO DE MESAS EM CONCRETO PARA JOGOS DE TABULEIRO, LIXEIRA ECOLÓGICA, PERGOLADO E PAINÉIS COM IMAGEM DE PERSONAGEM DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.

NOME	EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	16.162.598-8 SSP/SP
CPF/MF SOB O Nº	063.913.378-96
ENDEREÇO	Rua Cônego Antônio Manzi, 20 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

Monteiro Lobato, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)